EDITAL Nº 039/2025

PROCEDE À CHAMADA DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO LARGO, **RS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 208, § 3°, da Constituição Federal, artigo 200, § 2°, da Constituição Estadual, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, Resolução CNE/CEB nº 01, de 14 de janeiro de 2010, e Resolução CEED nº 307, de 31 de março de 2010, Portaria do CEED nº 151 de 13 de Setembro de 201 e Decreto do Poder Executivo nº 2.861/2024, de 24 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos pais ou responsáveis, o período destinado às matrículas e rematrículas nas escolas municipais, regendo-se pelo disposto no presente EDITAL e pelas demais disposições legais vigentes:

DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

1. As matrículas e rematrículas estarão abertas no **período de 27 de novembro a 19 de dezembro de 2025** e a partir de **02 de fevereiro de 2026**, conforme as seguintes diretrizes:

1.1 - MATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL:
a) **Creche**: para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.
b) **Pré-escola** - nível A: somente para crianças que completarem 4 (quatro) anos até 31 de março de 2026;
c) **Pré-escola** - nível B: somente para crianças que completarem 5 (cinco) anos até 31 de março de 2026.

1.1.1 - A etapa Creche não seguirá o cronograma geral de matrículas previsto neste Edital. Para ingresso na Creche, os pais ou responsáveis deverão realizar a **inscrição exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Encerrado o período de inscrições, será feita a classificação conforme os critérios do Decreto Municipal nº 538/2025, e a Secretaria emitirá o documento autorizando a matrícula, que deverá ser realizada posteriormente na escola indicada.

1.2 - **MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL:**
1.2.1 - 1º ano do Ensino Fundamental: para crianças que completarem 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2026.
1.2.2 - Demais anos do **Ensino Fundamental**: para estudantes oriundos de outros municípios, nacionalidades e/ou estabelecimentos de ensino, mediante documentação de transferência (comprovação de escolaridade anterior).

DA DOCUMENTAÇÃO

2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento;
b) Atestado de vacinação;
c) Comprovante de residência;
d) Carteira de identidade;

e) Cartão do SUS;
f) Comprovante de trabalho dos pais (para creche).

3. No ato de rematrícula também deverá ser apresentado o Atestado de Vacinação de todos os alunos menores de 15 anos.

DAS VAGAS

4. As vagas são disponibilizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de acordo com o disposto na Resolução do CEED nº 339/2018 e Parecer do CEED no 02/2022, em regime parcial ou integral, nas seguintes escolas e níveis de ensino:

4.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA	Nível de Ensino	Regime	Nº de vagas*
EMEI BEM-ME-QUER	Creche (0 a 3 anos)	Integral / parcial (matutino)	Berçário I – 10 vagas
			Berçário II – 12 vagas
			Maternal I – 15 vagas
			Maternal II - 17 vagas
EMEI IRMÃO AMBRÓSIO	Creche (0 a 3 anos)	Integral / parcial (matutino)	Berçário I - 10 vagas
			Berçário II – 24 vagas
			Maternal I - 30 vagas
			Maternal II - 34 vagas
EMEI LEONI SIMON	Creche (0 a 3 anos)	Integral / parcial (matutino)	Berçário I – 20 vagas
			Berçário II – 36 vagas
			Maternal I – 45 vagas
			Maternal II –51 vagas

ESCOLA	Nível de Ensino	Regime	Nº de vagas*
EMEF JACOB REINALDO HAUPENTHAL	Educação Infantil (4 e 5 anos)	Parcial	Nível A - 40 vagas
			Nível B – 40 vagas
EMEF PE. JOSÉ SCHARDONG	Educação Infantil (4 e 5 anos)	Parcial	Nível A – 20 vagas
			Nível B – 40 vagas
		Integral junto à EEEF Sargento Sílvio	Nível A – 20 vagas
			Nível B – 20 vagas
EMEF DR. OTTO FLACH	Educação Infantil (4 e 5 anos)	Integral	Nível A – 40 vagas
			Nível B – 40 vagas
EMEF SÃO FRANCISCO	Educação Infantil (4 e 5 anos)	Parcial	Nível A – 20 vagas
			Nível B – 20 vagas

4.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA	Nível de Ensino	Regime	Nº de vagas*	
EMEF JACOB REINALDO HAUPENTHAL	Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1° e 2° Anos.	Parcial	1º - 50 vagas	
			2º - 50 vagas	
EMEF PE. JOSÉ SCHARDONG	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais (1º ao 9º ano)	Parcial	1º - 25	6º - 60
			2º - 50	7º - 60
			3º - 25	8º - 60
			4º - 50	9º - 60
			5º - 50	
	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Parcial junto à EEEF Sargento Sílvio	1º - 25 vagas	
			2º - 25 vagas	
			3º - 25 vagas	
EMEF DR. OTTO FLACH	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Integral	1º - 50 vagas	
			2º - 50 vagas	
			3º - 50 vagas	
			4º - 50 vagas	
			5º - 50 vagas	
	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	Parcial	6º - 60 vagas	
			7º - 30 vagas	
			8º - 30 vagas	
			9º - 30 vagas	
EMEF SÃO FRANCISCO	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Parcial	1º - 25 vagas	
			2º - 25 vagas	
			3º - 25 vagas	
			4º - 25 vagas	
			5º - 25 vagas	

OBSERVAÇÕES:

- O número de vagas compreende rematrículas e novas matrículas.
- **A concessão de transporte escolar** seguirá o Decreto nº 54.458/2018, segundo o qual perderá o direito ao transporte o aluno matriculado, por opção dos pais, em escola mais distante se houver vaga em escola próxima que dispense transporte ou reduza percurso.
- **Turmas com menos de 15 alunos** poderão ser organizadas em regime de multisseriação.

5. No Ensino Fundamental e na Educação Infantil - Pré-escola, por serem etapas de ensino da educação básica obrigatória, todos os alunos terão direito a vaga. Já na Educação Infantil - etapa creche, se houver maior demanda do que vagas disponíveis, estas serão ofertadas conforme

classificação estabelecida, seguindo os critérios do artigo 9° do Decreto Municipal nº 538 de 26 de novembro de 2025.

5.1 - A lista de espera será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.cerrolargo.rs.gov.br) e atualizada bimestralmente.

6. É de responsabilidade dos pais ou responsáveis providenciar as matrículas de seus filhos, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Cerro Largo, RS, aos 27 de novembro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN:35642580000

Assinado de forma digital por PROTASIO PEDRO BUTZEN:35642580000
Dados: 2025.11.27 11:03:33 -03'00'

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal de Cerro Largo.